Docusign Envelope ID: 807653EB-7656-4988-88C8-5FF6CBF47B06

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

PDG COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta
CNPJ/MF 09.538.973/0001-53

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2024

www.pdg.com.br

AVISO - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESUMIDAS EM ATENDIMENTO AO PARECER DE ORIENTAÇÃO CVM Nº 39, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021

As demonstrações financeiras individuais a seguir são demonstrações financeiras resumidas, exceto se não evidenciadas desta forma, e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: a) https://www.diariodenoticias.com.br/; b) https://ri.pdg.com.br; c) https://www.gov.br/cvm/pt-br; d) https://www.b3.com.br/pt_br/

BALANÇOS PATRIMONIAIS RESUMIDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 31 DE DEZEMBRO DE 2023 (EM MILHARES DE REAIS - R$)

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Ativo	Nota	2024	2023
Circulante			
Contas a receber	4.a	742	696
Tributos correntes a recuperar		212	185
Bloqueio de valores em conta corrente	5	2.056	1.687
Total circulante		**3.010**	**2.568**
Não circulante			
Contas a receber em operações securitizadas	4.b	-	55.388
Imobilizado	6	2	11
Total não circulante		**2**	**55.399**
Total do ativo		**3.012**	**57.967**
Passivo e patrimônio líquido	**Nota**	**2024**	**2023**
Circulante			
Obrigações fiscais e trabalhistas		138	152
Fornecedores		644	504
Outras obrigações		4	9
Total do circulante		**786**	**665**
Não circulante			
Partes relacionadas	4.b	1.682	1.682
Contas a pagar em operações securitizadas	4.b	1.599	21.194
Provisões para contingências	7	39	39
Outras obrigações		-	4
Total do não circulante		**3.320**	**22.919**
Patrimônio líquido			
Capital social	9.a	1.932	37.380
Prejuízos acumulados		(3.026)	(2.997)
Total do patrimônio líquido		**(1.094)**	**34.383**
Total do passivo e patrimônio líquido		**3.012**	**57.967**

DEMONSTRAÇÕES DE RESULTADOS

	Nota	2024	2023
Receita operacional líquida	11	129	691
Custos dos serviços prestados	12	(40)	(70)
Resultado bruto		**89**	**621**
Despesas e receitas operacionais			
Despesas gerais e administrativas		(83)	(78)
Despesas tributárias		-	(4)
Depreciações/ amortizações		(9)	(9)
Outras despesas/ receitas operacionais		(22)	(406)
	13	(114)	(497)
Resultado antes das receitas e despesas financeiras		**(25)**	**124**
Receitas e despesas financeiras			
Receitas financeiras		-	25
Despesas financeiras		(4)	(1)
	14	(4)	24
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social		**(29)**	**148**
Imposto de renda e contribuição social sobre o lucro	8	-	(148)
		(29)	-
Prejuízo do exercício		**(29)**	**-**
Quantidade de ações (em milhares)	9.c	844	36.292
Prejuízo por Ação (básico e diluído)		**(0,03436)**	**-**

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	2024	2023
Prejuízo do exercício	(29)	-
Total dos resultados abrangentes dos exercícios	**(29)**	**-**

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA (MÉTODO INDIRETO)

	2024	2023
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**(29)**	**148**
Depreciação e Amortização	9	9
Outros	28	536
	8	**693**
Variações nos ativos e passivos		
Impostos a recuperar	-	483
Contas a receber em operações securitizadas	-	(527)
Obrigações fiscais e trabalhistas	(46)	(77)
Débitos com partes relacionadas	-	988
Contas a receber	(46)	1.009
Fornecedores	140	(1.227)
Contas a pagar em operações securitizadas	345	66
Outras movimentações	(401)	(1.408)
	(8)	**(693)**
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**-**	**-**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Imobilizado	-	(2)
	-	**(2)**
Aumento (diminuição) no caixa e equivalentes	**-**	**(2)**
Saldos de caixa e equivalentes:		
No início do exercício	-	2
No final do exercício	-	-
Variação líquida do caixa no exercício	**-**	**(2)**

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

	2024	2023
Receitas		
Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços	143	696
Insumos adquiridos de terceiros		
Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos	(40)	(70)
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	(83)	(78)
Outras	(22)	(406)
	(145)	**(554)**
Valor adicionado líquido produzido	**(2)**	**142**
Retenções		
Depreciação e Amortização	(9)	(9)
	(9)	**(9)**
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras	-	25
Valor adicionado total a distribuir	**(11)**	**158**
Distribuição do valor adicionado		
Impostos, Taxas e Contribuições		
Impostos Federais	7	157
Impostos Municipais	7	-
	14	**157**
Remuneração de Capital de Terceiros		
Despesas Bancárias	4	1
Remuneração de Capital Próprio		
Prejuízo do exercício	(29)	-
Distribuição do valor adicionado	**(11)**	**158**

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Capital Social Integralizado	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 2022	**37.380**	**(2.997)**	**34.383**
Saldos em 2023	**37.380**	**(2.997)**	**34.383**
Redução de capital	(35.448)	-	(35.448)
Prejuízo do exercício	-	(29)	(29)
Saldos em 2024	**1.932**	**(3.026)**	**(1.094)**

NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

1. Contexto operacional: a. ***Informações gerais:*** A sede social da PDG Companhia Securitizadora ("Companhia") está localizada na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.855, 6º andar – na Cidade e Estado de São Paulo. A Companhia opera substancialmente com certificados de recebíveis de controladas de sua controladora integral, a PDG Realty S.A. Empreendimentos e Participações ("PDG"). **b.** ***Recuperação judicial:*** O plano de Recuperação Judicial ("RJ") da Companhia foi aprovado em 30 de novembro de 2017, homologado em 06 de dezembro de 2017, perante 1ª Vara de F. e Recuperações Judiciais, e encerrado em 14 de outubro de 2021, cumprindo ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404/76. A Companhia informou aos acionistas e ao mercado que, naquela data, o Juíz da 1ª Vara de F. e Recuperações Judiciais proferiu sentença de encerramento do processo de recuperação judicial do Grupo (PDG). c. ***Continuidade operacional:*** A continuidade das operações da Companhia conforme inicialmente exposto nos autos do plano de RJ e comprovadamente mantida desde sua proposta, demonstra que o Grupo (PDG) reúne condições para superação da crise econômico-financeira vivenciada, sendo que a RJ se inseriu no contexto de uma série de medidas para buscar nosso efetivo soerguimento.

2. Apresentação das Demonstrações Financeiras e principais políticas contábeis: As Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas a seguir são demonstrações financeiras resumidas e não devem ser consideradas isoladamente para a tomada de decisão. O entendimento da situação financeira e patrimonial da Companhia demanda a leitura das demonstrações financeiras completas auditadas, elaboradas na forma da legislação societária e da regulamentação contábil aplicável. As demonstrações financeiras completas auditadas, incluindo o respectivo relatório do auditor independente, estão disponíveis nos seguintes endereços eletrônicos: a) https:// www.diariodenoticias.com.br/; b) https://ri.pdg.com.br; c) https://www.gov.br/cvm/pt-br; d) https://www.b3.com.br/pt_br/. **2.1. Base de preparação e apresentação:** As demonstrações financeiras foram elaboradas considerando o pressuposto da continuidade operacional da Companhia. Foi utilizado como base de valor o custo histórico. Consequentemente, as demonstrações financeiras foram preparadas utilizando-se políticas contábeis aplicáveis às empresas com continuidade de operação ("on a going-concern basis"), as quais não consideram quaisquer ajustes decorrentes de incertezas sobre a sua capacidade de operar de forma continuada. As demonstrações financeiras da Companhia foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os pronunciamentos, interpretações e orientações emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). A emissão destas demonstrações financeiras foi autorizada pela Administração em 31 de março de 2025. **2.2. Patrimônio Separado: Resolução CVM nº 60 – Regime dos certificados de recebíveis do agronegócio e recebíveis imobiliários :** A resolução normativa CMV nº 60 dispõe sobre as companhias securitizadoras de direitos creditórios registradas na CVM e revoga, entre outras, as Instruções CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, entrando em vigor a partir do final do quarto trimestre de 2022. Esta resolução dispõe sobre a regulamentação de emissões públicas de títulos de securitização, apresentando mudanças significativas relativas as operações que compõe o patrimônio separado, a nova norma muda o mercado de securitização ao passo que, além de dispor sobre um regime próprio e específico para as atividades das companhias securitizadoras, consolida em uma única norma as regras aplicáveis aos certificados de recebíveis imobiliários – CRI e aos certificados de recebíveis do agronegócio – CRA. Nesse contexto, destacamos o art. Art. 50 - § 1º dessa Resolução que, descreve que cada patrimônio separado é considerado uma entidade que reporta informações para fins de elaboração de demonstrações financeiras individuais, desde que a companhia securitizadora não tenha que consolidá-lo em suas demonstrações, conforme normas contábeis aplicáveis às sociedades anônimas.

3. Principais políticas contábeis: 3.1. Pronunciamentos contábeis novos ou revisados e seus impactos: a. ***Já aplicáveis em 2024:*** O Grupo (PDG) observou certas normas e alterações que estavam válidas para exercícios anuais iniciados em 1º de janeiro de 2024 ou após. A Companhia decidiu não adotar antecipadamente nenhuma outra norma, interpretação ou alteração que tenham sido emitidas, mas que ainda não estivessem vigentes. As principais alterações foram relacionadas ao ciclo de melhorias nos pronunciamentos: • IAS 7/CPC 03 - Demonstração dos fluxos de caixa e IFRS 7/CPC 40; • IAS 1/CPC 26 (R1) - Apresentação das demonstrações contábeis e IFRS Practice Statements 2; • IFRS16/CPC 06 (R2) – Arrendamentos. Essas alterações não impactaram as demonstrações financeiras do Grupo (PDG). **b.** ***Novos pronunciamentos emitidos e ainda não adotados:*** A Companhia pretende adotar essas normas e interpretações novas e alteradas, se cabível, quando entrarem em vigor. Na opinião, preliminar da Administração, estas alterações não trarão impacto significativo no resultado ou no patrimônio líquido da Companhia. As normas e interpretações emitidas, mas não ainda em vigor até a data das demonstrações financeiras do Companhia, estão descritas a seguir: • IAS 21/CPC 02 (R2) - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis - As modificações implementadas preveem a aplicação de abordagem consistente ao avaliar se uma moeda pode ser convertida por outra moeda. • IFRS 18 - Presentation and Disclosure in Financial Statements - A norma busca endereçar demandas de investidores por informações mais relevantes e comparáveis divulgadas nas demonstrações contábeis das entidades. • IFRS S1 e IFRS S2 - Dispõe sobre os requisitos para identificar, mensurar e divulgar informações sobre os riscos e oportunidades relacionados à sustentabilidade e com o clima. • Alterações à IFRS 10/CPC 36 (R3) e à IAS 28/CPC 18 (R2) Demonstrações contábeis consolidadas - Visam promover a consistência e a transparência nos relatórios financeiros de investimentos em coligadas e joint ventures. • OCPC 10 - Créditos de Carbono (tCO2e), Permissões de emissão (allowances) e Crédito de Descarbonização (CBIO) - Objetiva tratar os requisitos básicos de reconhecimento, mensuração e evidenciação a serem observados pelas entidades na originação ou negociação de créditos de carbono, permissões de emissão e créditos de descarbonização.

4. Operações com partes relacionadas: Os valores são assim demonstrados:

	31/12/2024	31/12/2023
Ativo		
Contas a receber (4.a)	742	696
Contas a receber em operações securitizadas (4.b) i	-	55.388
	742	**56.084**
Passivo		
Assunção de dívidas a pagar (4.b)	1.682	1.682
Contas a pagar em operações securitizadas (4.b) i	1.599	21.194
	3.281	22.876
Total	**(2.539)**	**33.208**

5. Bloqueios de valores em conta corrente: São originários de ações judiciais que emitem ordem às instituições financeiras para imediato bloqueio ou saque em contas do Grupo PDG (empresas da Controladora), incluindo as contas da própria Companhia. Os valores retirados da Companhia necessitam de identificação dos correspondentes processos, que originaram a ordem, e podem ser recuperados, reembolsados ou compensados quando tais ações são analisadas e concluídas.

	31/12/2024	31/12/2023
Trabalhistas	144	144
Cíveis	1.652	1.409
A identificar [1]	260	134
Total	2.056	1.687
Parcela Circulante	2.056	1.687
Parcela não circulante	-	-
Total	**2.056**	**1.687**

[1] *Identificação do processo judicial em processo de análise junto a instituição financeira.*

6. Imobilizado: Direito de uso: A Companhia possui arrendamento do seu escritório sede como único item elegível à norma IFRS 16 (Direito de uso nos contratos de arrendamento), com prazo de 03 anos, iniciados em 01 de abril de 2022, e atualização monetária anual pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Os arrendamentos especificados na norma foram registrados como Ativo: Direito de uso ao valor presente, gerando inicialmente um aumento do ativo e passivo, bem como uma despesa mensal de amortização deste bem, juntamente com a despesa de juros.

7. Contingências Jurídicas: A Companhia é parte em ações judiciais perante tribunais de natureza trabalhista, fiscal e cível, decorrentes do curso normal de seus negócios.

Natureza - Perda Provável	31/12/2024	31/12/2023
Fiscal	39	39
Total	**39**	**39**
Parcela não circulante	39	39
Total	**39**	**39**

8. Imposto de renda e contribuição social: As despesas de imposto de renda e contribuição social se resumem como segue:

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado contábil antes dos efeitos do IRPJ e da CSLL	**(29)**	**-**
(+) adições	21	506
Resultado tributável	(7)	506
IRPJ -15%	-	(76)
Adicional de IRPJ - 10%	-	(27)
CSLL - 9%	-	(46)
Total de IRPJ / CSLL 34%	**-**	**(148)**

9. Patrimônio líquido: a. ***Capital social:*** Em 31 de dezembro de 2024, o capital social totalmente subscrito e integralizado, era de R$ 1.932 (em 2023 R$ 37.380). O capital social está representado por 844.231 (oitocentas e quarenta e quatro mil, duzentas e trinta e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **b.** ***Dividendos mínimos obrigatórios e destinação do lucro líquido do exercício:*** De acordo com o estatuto social da Companhia o lucro líquido do exercício, quando disponível, após a dedução de participação dos administradores até o limite máximo legal e após a compensação de eventuais prejuízos acumulados, tem a seguinte destinação: (i) 5% para a reserva legal, até atingir 20% do capital social integralizado; e (ii) 25% do saldo remanescente para pagamento de dividendos obrigatórios. **c.** ***Resultado por ação:*** A seguir estão reconciliados os lucros ou prejuízos e a média ponderada das ações em circulação com os montantes usados para calcular o prejuízo por ação básico e diluído.

	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo por Ação básico		
Prejuízo disponível para as ações ordinárias	(29)	-
Média ponderada das ações ordinárias em circulação	844	36.292
Prejuízo do exercício por ação (em R$) – básico	(0,03436)	-
Prejuízo por Ação diluído		
Prejuízo disponível para as ações ordinárias	(29)	-
Média ponderada das ações ordinárias em circulação	844	36.292
Prejuízo do período por ação (em R$) – diluído	**(0,03436)**	**-**

10. Instrumentos financeiros e gerenciamento de riscos: Análise dos instrumentos financeiros: A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Companhia não operou com derivativos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023. Em atendimento ao disposto na Instrução Normativa CVM nº 475, de 17 de dezembro de 2008, a Companhia confirma não estar exposta a instrumentos financeiros não evidenciados nas suas demonstrações financeiras.

11. Receita operacional líquida

	31/12/2024	31/12/2023
Receita bruta de serviços prestados	143	696
(-) Deduções da receita	(14)	(5)
Resultado bruto	**129**	**691**

12. Custos dos serviços prestados

	31/12/2024	31/12/2023
Serviços de terceiros	(40)	(69)
Aluguel e condomínio	-	(1)
Total	**(40)**	**(70)**

13. Despesas operacionais

	31/12/2024	31/12/2023
Gastos com publicação	(11)	(14)
Outras despesas administrativas	(72)	(64)
	(83)	**(78)**
Despesas tributárias	-	(4)
Depreciação/ amortização	(9)	(9)
Outras receitas e despesas	(22)	(406)
Outras	**(31)**	**(419)**
Total	**(114)**	**(497)**

14. Resultado financeiro

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas Financeiras		
Variação monetária, juros e multas	-	25
	-	**25**
Despesas Financeiras		
Despesas bancárias	-	(1)
Outras despesas financeiras	(4)	-
	(4)	(1)
Total	**(4)**	**24**

15. Transações que não afetaram o caixa

	31/12/2024	31/12/2023
Atividades Operacionais		
Contas a receber em operações securitizadas	(55.388)	-
Contas a pagar em operações securitizadas	19.940	-
	(35.448)	**-**
Atividades de financiamento		
Redução de capital social	35.448	-
	35.448	-
Reconciliação com os eventos não caixa:		
Redução de capital com encontro de contas a pagar e a receber em operações securitizadas	(35.448)	-
Total	**(35.448)**	**-**

16. Cobertura de seguros: A Companhia não possuía seguros contratados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023.

17. Auditores independentes: A Companhia informa que celebrou contrato de prestação de serviços de auditoria independente com a Grant Thornton Auditores Independentes Ltda. ("GT"), para a prestação de serviços de auditoria externa relacionados à suas Demonstrações Financeiras anuais e revisões das suas informações contábeis intermediárias, a partir do primeiro trimestre de 2023. Não há outros serviços prestados em 2024 pela ("GT") à Companhia.

18. Eventos subsequentes: Em 20 de fevereiro de 2025 a Companhia realizou a Reunião do Conselho de Administração e a Assembleia Geral Extraordinária, onde foi eleito o Sr. Maurício Tiso de Souza, para os cargos de: • Diretor de Securitização, Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores; • Membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia.

DECLARAÇÃO, RESUMIDA, DOS DIRETORES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Declaramos, na qualidade de diretores da PDG COMPANHIA SECURITIZADORA, nos termos dos incisos V e VI do parágrafo 1º do artigo 27 da Resolução CVM nº 80, de 29 de março de 2022, que revimos, discutimos e concordamos com as Demonstrações Financeiras da Companhia para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

São Paulo, 31 de março de 2025.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE RESUMIDO

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi divulgado pelos auditores independentes um parecer, sem modificações, com data de emissão em 31 de março de 2025. As demonstrações financeiras individuais foram auditadas pela Grant Thornton Auditores Independentes Ltda e estão à disposição, na íntegra, na sede da Companhia e nos seguintes endereços eletrônicos: a) https:// www.diariodenoticias.com.br/; b) https://ri.pdg.com.br; c) https://www.gov.br/cvm/pt-br; d) https://www.b3.com.br/pt_br/.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Renato Barboza - Presidente | **Caio Augusto Bento -** Vice-Presidente | **Maurício Tiso de Souza -** Conselheiro

DIRETORIA

Maurício Tiso de Souza - Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores e Diretor de Securitização | **Roberto Giarelli -** Diretor de Compliance

CONTADOR

Sergio Gonzaga Lima - CRC 1SP 348221/0-4

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES

Companhia aberta
CNPJ/MF nº 02.950.811/0001-89 - NIRE 35.300.158.954 - Código CVM 2047-8

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2025

PDG REALTY S.A. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES, ("Companhia"), vem, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A.") e dos artigos 4º, 5º e 6º da Resolução CVM nº 81/2022 ("RCVM 81"), convocar os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária ("AGO"), a ser realizada, em primeira convocação, **em 30 de abril de 2025, às 11:00 horas, de forma exclusivamente digital**, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia: **(i)** as demonstrações financeiras da Companhia, acompanhadas das respectivas notas explicativas, do relatório dos auditores independentes, do parecer do Conselho Fiscal, do relatório anual resumido e do parecer do Comitê de Auditoria Não Estatutário, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** o relatório da administração e as contas dos administradores referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(iii)** a proposta da administração para a destinação dos resultados relativos ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024; **(iv)** a fixação do número de membros para compor o Conselho de Administração; **(v)** a eleição dos membros do Conselho de Administração; **(vi)** a caracterização dos Srs. João de Saint Brisson Paes de Carvalho, Luan Vinícius da Silva e Pedro Henrique Ribeiro Novaes como conselheiros independentes, nos termos do artigo 17 do Regulamento do Novo Mercado e artigo 7º do Anexo K da RCVM 80; **(vii)** a instalação do Conselho Fiscal; **(viii)** a fixação do número de membros para compor o Conselho Fiscal; **(ix)** a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; e **(x)** a fixação da remuneração global anual dos administradores e dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 2025. A documentação e as informações relativas às matérias a serem deliberadas na AGO, incluindo a Proposta da Administração contendo também informações complementares relativas à participação na AGO e ao acesso por sistema eletrônico, estão à disposição dos acionistas na sede e na página eletrônica da Companhia (), assim como nas páginas eletrônicas da CVM () e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/institucional). A administração da Companhia esclarece que, observados os respectivos prazos e procedimentos, os Senhores Acionistas poderão participar e votar na Assembleia por meio das seguintes formas: (a) sistema eletrônico para participação digital; e (b) boletim de voto a distância. A Companhia considera que a realização da AGO em formato digital é a alternativa mais adequada para ampliar a participação dos acionistas, independentemente de sua localização. Essa abordagem facilita o acesso às discussões e deliberações, promovendo maior inclusão e engajamento. Além disso, contribui para a eficiência e sustentabilidade do processo, reduzindo custos e impactos logísticos relacionados a deslocamentos e infraestrutura física. **Solicitação de Acesso para participação a distância:** Os acionistas interessados em participar da AGO por meio de sistema eletrônico de votação a distância deverão enviar e-mail para o endereço ri@pdg.com.br, com até, no máximo, 2 (dois) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, **até 28 de abril de 2025**, manifestando seu interesse em participar da AGO dessa forma e solicitando o *link* de acesso ao sistema ("Solicitação de Acesso"). A Solicitação de Acesso deverá **(i)** conter a identificação do acionista e, se for o caso, de seu representante legal que comparecerá à AGO, incluindo seus nomes completos e seus respectivos 2 CPF ou CNPJ, conforme o caso, e telefone e endereço de e-mail; e **(ii)** ser acompanhada dos documentos necessários para participação na AGO, conforme detalhado abaixo e na Proposta da Administração. Mediante a validação das informações constantes das Solicitações de Acesso recebidas, a Companhia encaminhará, até 24 horas antes da AGO, convites individuais de participação a cada acionista solicitante com as instruções para registro e acesso à plataforma digital utilizada para a realização da AGO. Caso o acionista não receba as instruções de acesso com até 24 horas de antecedência do horário de início da AGO, deverá entrar em contato com o Departamento de Relações com Investidores, por meio do e-mail ri@pdg.com.br, com até 3 horas de antecedência do horário de início da AGO, para que seja prestado o suporte necessário. Os acionistas que enviarem uma Solicitação de Acesso deverão se comprometer a **(i)** utilizar os convites de forma individual única e exclusivamente para participação na AGO, **(ii)** não transferir ou divulgar, no todo ou em parte, os convites individuais a qualquer terceiro, acionista ou não, sendo o convite intransferível, e **(iii)** não gravar ou reproduzir, no todo ou em parte, nem tampouco transferir, a qualquer terceiro, acionista ou não, o conteúdo ou qualquer informação transmitida por meio virtual durante a realização da AGO. A participação por meio da plataforma digital conjugará áudio e imagem, e os acionistas que desejarem poderão manter as suas câmeras ligadas durante o curso da AGO com o intuito de assegurar a autenticidade das comunicações. Não poderão participar da AGO os acionistas que não enviarem a Solicitação de Acesso e/ou não reportarem a ausência do recebimento das instruções de acesso à AGO na forma e prazos previstos acima. A Companhia recomenda que os acionistas **(i)** façam testes e se familiarizem previamente com a plataforma digital para evitar a incompatibilidade dos seus equipamentos eletrônicos e/ou outros problemas com a sua utilização no dia da AGO; e **(ii)** acessem a plataforma digital com antecedência de, no mínimo, 15 minutos do início da AGO a fim de evitar eventuais problemas operacionais. A Companhia não se responsabiliza por qualquer problema operacional ou de conexão que o acionista venha a enfrentar, bem como por qualquer outro evento que possa dificultar ou impossibilitar a sua participação na AGO por meio da plataforma digital. A Companhia informa, ainda, que a AGO será gravada na íntegra, em cumprimento às determinações do artigo 28, § 1º, II, da RCVM 81. **Documentos necessários para acesso na AGO:** Nos termos do artigo 126 da Lei das S.A., os acionistas ou seus representantes deverão enviar à Companhia os seguintes documentos: **(i)** Acionistas Pessoas Físicas: cópia simples do documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Registro Nacional Estrangeiro (RNE), passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais ou carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública, desde que contenham foto de seu titular); **(ii)** Acionistas Pessoas Jurídicas: cópia simples dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): **(a)** contrato social ou estatuto social, conforme aplicável; **(b)** ato societário de eleição do administrador que **(b.i)** comparecer à AGO como representante da pessoa jurídica, ou **(b.ii)** outorgar procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista pessoa jurídica que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista pessoa jurídica na AGO; ou **(iii)** Acionistas Fundos de Investimento: cópia simples dos seguintes documentos: **(a)** regulamento do fundo; **(b)** documentos societários mencionados no item (ii) acima relacionados à administradora ou à gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo; e **(c)** a documentação mencionada no item (i) acima para o representante do acionista fundo de investimento que comparecer à AGO e, caso aplicável, do administrador da gestora ou administradora, conforme aplicável, que houver outorgado procuração para que terceiro represente o acionista fundo de investimento na AGO. Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação na AGO deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do artigo 126, § 1º, da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"), a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, com reconhecimento de firma. A Companhia aceita, ainda, procurações assinadas eletronicamente com certificado digital autorizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras ("ICP-Brasil"), ou, alternativamente, com outros métodos que, a critério da Companhia, comprovem a autenticidade do documento. Vale destacar que **(i)** as pessoas naturais que forem Acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGO por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, § 1º, da Lei das S.A.; e **(ii)** as pessoas jurídicas que forem acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato social ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da companhia, acionista ou advogado (Proc. CVM n.º RJ2014/3578, j. 04.11.2014). Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por Tabelião Público e ser traduzidos, sendo dispensado o apostilamento ou a legalização em Consulado Brasileiro, conforme aplicável. **Participação por meio de Boletim de Voto a Distância ("BVD"):** Nos termos da RCVM 81, serão considerados presentes à AGO os acionistas cujo BVD tenha sido considerado válido pela Companhia e/ou os acionistas que tenham registrado sua presença no sistema eletrônico de participação a distância, de acordo com as orientações acima. Para orientações e prazos sobre participação via BVD, solicitamos aos acionistas que consultem o BVD divulgado na página da Companhia (https://ri.pdg.com.br), na página da CVM (https://www.gov.br/cvm) e na página da B3 (https://www.b3.com.br) na rede mundial de computadores. **Informações Adicionais:** Cumpre ressaltar, ainda, que, conforme previsto no § 1º do art. 141 da Lei das S.A., no art. 5º da RCVM 81 e nos arts. 1º e 3º da Resolução CVM n.º 70/22, é facultado aos acionistas titulares, individual ou conjuntamente, de ações representativas de, no mínimo, 5% do capital social com direito a voto requerer, por meio de notificação escrita entregue à Companhia até 48 horas antes da AGO, a adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração. No cálculo do percentual necessário para requerer a adoção do procedimento de voto múltiplo as ações de emissão da Companhia mantidas em tesouraria devem ser excluídas (Procs. CVM n.º RJ2013/4386 e RJ2013/4607, j. 04.11.2014).

São Paulo, 31 de março de 2025.

Luan Vinicius da Silva - Presidente do Conselho de Administração

---

Numus Bank Administradora S.A.

Em Constituição

Resumo da Ata da Assembleia Geral de Constituição

Data, Horário e Local: 26/07/2024, às 10:00 hs em São Paulo, SP, na sede social. **Presença**: totalidade dos subscritores do capital social. **Mesa**: Presidente, Eduarda de Leoni Ramos Constantino e Secretário, Ricardo Kassardjian. **Deliberações Tomadas por Unanimidade**: **(I)** Aprovação da constituição da **Numus Bank Administradora S.A.**, regida pelo Estatuto Social que passa a integrar a presente Ata como Anexo I; **(II)** Após a aprovação do Estatuto Social da companhia, procedeu-se à subscrição e integralização de 100.000 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, ao custo de emissão de R$ 1,00 cada, sendo 99.999 ações pela acionista **Numus Capital Participações Ltda.** e 1 ação pelo acionista **Ricardo Kassardjian**, com custo de emissão de R$ 1,00 cada uma, integralizando-as, neste ato, em moeda corrente nacional, conforme Boletim de Subscrição que passa a fazer parte da presente Ata como Anexo II; e **(III)** Foram então eleitos para integrar o Conselho de Administração, pelo prazo de mandato de 3 anos: **Luiz Paulo Rosemberg**, RG nº 337.750 SSP/SP e CPF/ME nº 034.341.688-34; **Raul Rosenthal Ladeira de Matos**, RG nº 3.796.975-4 SSP/SP e CPF/MF nº 609.782.608-72; **Victor Cirne de Simas**, RG nº 2.366.007 SSP/PE e CPF/ME nº 333.612.154-04; **Piero Iasi Franceschi**, RG nº 33.964.807-7 SSP/SP e CPF/ME nº 221.152.288-20; **Paulo Henrique dos Santos Tosello**, RG nº 10.615.022-4 SSP/SP e CPF/ME nº 079.601.538-41, os quais foram empossados em seus cargos nos termos das disposições legais a respeito, para exercerem suas funções. Nada mais, a ata, foi lida, aprovada e assinada. São Paulo, 26 de julho de 2024. JUCESP sob NIRE nº 3530064661-4 em 12/09/2024. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

A íntegra da presente Ata e seus anexos, estão disponíveis na versão digital deste jornal.

Solfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos S.A.

CNPJ nº 46.054.219/0001-74

**Demostrações